



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

**DECRETO Nº 002/2023**

**De 08 de março de 2023**

Dispõe sobre a suspensão da Sessão Ordinária Legislativa do dia 09 de março de 2023, no âmbito da Câmara Municipal de Pinhão/SE, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e em conformidade com Regimento Interno desta Casa, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica suspensa a sessão ordinária do dia 09 de março de 2023 (quinta-feira), em virtude das festividades alusivas à festa do Padroeiro da cidade.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pinhão/SE, 08 de março de 2023.

**Edson Gil dos Santos**  
**Presidente**